



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.307, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

“Aprova o Orçamento da Autarquia I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2001 e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, por este Decreto, o orçamento da Autarquia IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2001 na forma proposta pela sua Presidência, estimando as receitas em R\$ 2.964.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Parágrafo 1º Fica a Autarquia autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo 2º Fica a Autarquia autorizada a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa sem que esse processo onere o percentual citado no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º A receita estimada obedece a seguinte classificação econômica:

Contribuições Sociais	R\$	2.268.000,00
Aplicações no Mercado Financeiro	R\$	80.000,00
Cota Parte de Contribuições Sociais	R\$	252.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$	234.000,00
Receitas Eventuais	R\$	60.000,00
Receita de Compensação Junto ao INSS	R\$	70.000,00
Total	R\$	2.964.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.307/00 – Fls. 02

Art. 3º A despesa é fixada de conformidade com os anexos deste Decreto, a saber:

POR ÓRGÃO

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar	<u>R\$ 2.964.000,00</u>
Total de Despesa do órgão.....	R\$ 2.964.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	R\$ 592.000,00
Transferências Correntes.....	<u>R\$ 2.264.000,00</u>
	R\$ 2.856.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	<u>R\$ 108.000,00</u>
Total da Despesa por Categoria Econômica.....	R\$ 2.964.000,00

Art. 4º Fica, a Presidência do Instituto, autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária, constante dos quadros que integram este Decreto ao efetivo comportamento da receita.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.307/00 – Fls. 03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício